



Projeto de Lei n.º 68 /2010

Data: 06 de dezembro de 2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 047.404.052/00001-72, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º1310, Curitiba, Paraná

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 6 de
dezembro de 2010.

Dante Vanin
Prefeito em exercício

608110
15

06/12/10